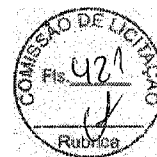




Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



CONTRATO Nº 20210072

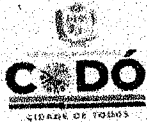
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CODÓ, através do(a) FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED., CNPJ-MF, Nº 06.104.863/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Fundo de Man.eDes.daEd.Bás.eVal.Pr.daE, residente na AVENIDA DR. JOSÉ ANSELMO, 1474, portador do CPF nº 493.204.833-53 e do outro lado P. OLIVEIRA COSTA EIRELI, CNPJ 31.887.307/0001-80, com sede na Rua Maranhão Sobrinho, n.º 1560, Loja A, Bacabal - MA., de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). POLLYANE OLIVEIRA COSTA, portador do(a) CPF 001.206.133-60, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de materiais de Expediente e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052351	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel c/ 50 unid.	CAIXA	50,00	7,000	350,00
052352	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes.	UNIDADE	300,00	17,000	5.100,00
052353	Dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg. Apagador para quadro branco, fabricado com corpo de plástico e base com feltro, medindo 15cmx6cm	UNIDADE	60,00	9,500	570,00
052354	Borracha duas cores c/ 40 unid.	CAIXA	500,00	26,000	13.000,00
052355	Caixa arquivo de polítonda (cor azul) - confeccionada em polipropileno conjulgado (polítonda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UNIDADE	800,00	11,000	8.800,00
052356	Caixa para arquivo morto, medida 400x140x260mm, espessura 2mm, cor azul, tipo: corte e vinco, fechamento lateral.	UNIDADE	1.000,00	8,100	8.100,00
052357	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 25	UNIDADE	200,00	44,000	8.800,00
052358	Calculadora 12dig. Com bobina	UNIDADE	50,00	279,000	13.950,00
052359	Calculadora sem bobina	UNIDADE	100,00	32,000	3.200,00
052360	Caneta p/ cd e dvd ponta média cor azul, marcador permanente, para escrever ou marcar em cd, dvd, plásticos, acrílicos, vinil e vidros, sem o perigo de danificá-los; com ponta de poliéster de 2.00mm; à base de álcool; na cor azul ou preta, tinta resistente à água de secagem rápida. Validade mínima: 3 anos.	CAIXA	100,00	52,000	5.200,00
052361	Caneta p/ cd e dvd ponta média cor preta, marcador permanente, para escrever ou marcar em cd, dvd, plásticos, acrílicos, vinil e vidros, sem o perigo de danificá-los; com ponta de poliéster de 2.00mm; à base de álcool; na cor azul ou preta; tinta resistente à água de secagem rápida. Validade mínima: 3 anos.	CAIXA	100,00	52,000	5.200,00
052362	Cd-r, gravável, capacidade de 700mb, tempo de gravação de 90min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 24x ou superior p/ 300 unid.	CAIXA	150,00	104,000	15.600,00
052363	Clips 3.0 em aço galvanizado caixas com 100 unidades	CAIXA	300,00	5,000	1.500,00
052364	Clips 5.0 em aço galvanizado caixas com 100 unidades	CAIXA	300,00	6,000	1.800,00
052365	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 unid. Tamanho unitário: 31,5x10,8 mm material: aço	CAIXA	300,00	9,000	2.700,00
052366	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 unid.)	CAIXA	300,00	7,400	2.220,00
052367	Cola líquida branca a base de água, bico econômico, at	CAIXA	400,00	33,000	13.200,00

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



052368	óvica 40gr cx com c/ 12 und Colchete fixação, material aço, tratamento superficial al latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 unidades	CAIXA	150,00	19,000	2.850,00
052369	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 unid.) Dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 3,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	CAIXA	150,00	12,800	1.920,00
052370	Dvd-r, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de grav ação 120min, embalado	CAIXA	150,00	98,000	14.700,00
052371	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	CAIXA	500,00	74,000	37.000,00
052372	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	CAIXA	500,00	32,000	19.500,00
052373	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pc t c/ 100 unds	CAIXA	500,00	36,000	18.000,00
052374	Envelope carta branco, formato 114x229mm - pacote co m 50 und	CAIXA	500,00	32,000	28.800,00
052375	Extractor de grampo metálico tipo espátula em aço nio uelado dimensões 15cm reforçado (cx com 12 unidades)	CAIXA	100,00	27,000	2.700,00
052376	Fita adesiva crepe gomada para empacotamento 50mmx50m	ROLO	200,00	11,300	2.260,00
052377	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, taman ho 50mmx50m	ROLO	300,00	13,500	4.050,00
052378	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	ROLO	300,00	5,100	1.530,00
052379	Fita adesiva transparente 45x50	ROLO	200,00	6,000	1.200,00
052380	fita crepe 19x50	ROLO	200,00	4,800	960,00
052381	Formulário com 89 col. Via 1000fls	CAIXA	200,00	120,000	24.000,00
052382	Grampoador em metal para 20 fls	UNIDADE	250,00	26,000	6.500,00
052383	Grampo galvanizado cx com 5000 unidades	CAIXA	250,00	12,100	3.025,00
052384	Grampo para grampoador 26/6, de aço, de qualidade su perior, caixa com mínimo de 5.000 grampos.	CAIXA	250,00	8,300	2.075,00
052385	Lápis preto nº 02 mínimo 17cm cx com 48 unid qualida de similar ou superior	CAIXA	500,00	52,000	31.000,00
052386	Livro de ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas e numeradas sequencialmente 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	25,00	874,000	21.850,00
052387	Livro de ata c/ capa dura, 100fls, comprimento 297, largura 210, caixa com 50und	CAIXA	25,00	876,000	21.900,00
052388	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dur a, cor capa preta, comprimen to 330, largura 210, uso administrativo, caixa com 50 unidades	CAIXA	25,00	956,000	23.900,00
052389	Livro para protocolo de correspondência c/ 94capa du ra, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas, caixa com 50 unidades	CAIXA	50,00	440,000	22.000,00
052390	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tin ta fluorescente para destaca o texto. Cx com 12 unid.	CAIXA	250,00	28,400	6.600,00
052391	Molha dedo pasta água com 20gr.	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
052392	Organizador de mesa	UNIDADE	100,00	52,000	5.200,00
052393	Papel a-3 (branco) 297x420mm 75 gramas, pacote com 5 00 folhas. Papel alcalino, ideal para uso em impressoras laser, copiadoras e jate de tinta. Versátil, prático e econômico	REBMA	300,00	60,000	18.000,00
052394	Papel autoadesivo, material plástico, comprimento fo lha 960 mm, tipo contact, co branca, gramatura 120 g/m2, largura 660 mm, acabamento superficial brilhante	UNIDADE	250,00	16,800	4.200,00
052395	Pasta arquivo, tipo az, em papelão prensado com reve stimento de polipropileno, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 55mm	CAIXA	100,00	202,000	20.200,00
052396	Pasta com elástico de papelão	UNIDADE	250,00	2,700	675,00
052397	Pasta com elástico de poliionda tipo estacela transpa rente	UNIDADE	500,00	4,100	2.050,00
052398	Percevejo latonado caixa com 1000 unid.	CAIXA	100,00	63,000	6.300,00
052399	Pincel atômico na cor azul caixa com 12 unidades	CAIXA	300,00	17,900	5.370,00
052400	Porta-lápis/clipse/lembrete, conjugado, em acrílico f unê, medindo 230mm x60mmx78m	UNIDADE	300,00	23,000	6.900,00
052401	Prendedor plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 50 0 folhas. O macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. Cód. Asi. 4359	CAIXA	300,00	23,000	6.900,00

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
052402	Reabastecedor de pincel na cor azul, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	UNIDADE	200,00	7,300	1.460,00
052403	Reabastecedor de pincel na cor preta, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	UNIDADE	200,00	7,300	1.460,00
052404	Reabastecedor de pincel na cor vermelha, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	UNIDADE	200,00	7,300	1.460,00
052405	Tesoura grande-material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm	UNIDADE	300,00	22,000	6.600,00
052406	Tesoura multi uso material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 13cm	UNIDADE	300,00	22,000	6.600,00
052407	Tinta para caneta, na cor azul, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	250,00	6,400	1.600,00
052408	Visor plástico com etiqueta branca pra pasta suspensa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	100,00	39,000	3.900,00
052418	Caneta esferográfica preta-escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta e tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 unid.)	CAIXA	750,00	51,000	38.250,00
052419	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm - pacote com 50 unid	CAIXA	1.000,00	55,000	55.000,00
052420	Lápis preto na dureza da carga hg, material carga g raite no 2 pacot com 100 unid	PAQUETE	500,00	90,000	45.000,00
052671	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Caixa com 24 unid.	PAQUETE	500,00	166,000	83.000,00
052672	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 12L	UNIDADE	125,00	9,800	1.225,00
052673	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 10L	UNIDADE	125,00	9,400	1.175,00
052674	Balde de plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade 8L	UNIDADE	105,00	8,100	850,50
052675	Bacia plástica grande 30x40 (altura x base)	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
052676	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30cm, capacidade 20L	UNIDADE	60,00	18,000	1.080,00
052677	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 12 litros	UNIDADE	150,00	10,200	1.530,00
052678	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 20 litros	UNIDADE	150,00	12,300	1.845,00
052679	Cesto comum, em plástico, tipo telado, para lixo, capacidade 10 litros	UNIDADE	175,00	10,500	1.837,50
052680	Cesto para lixo com tampa, em plástico formato cilindrico fundo plano, capacidade mínima de 12 litros	UNIDADE	125,00	25,000	3.125,00
052681	Desodorizador ambiental, em frasco spray c/ no mínimo 360ml, fragrâncias variadas Apresentar registro ou notificação na ANVISA. Caixa com 12 unidades.	UNIDADE	50,00	91,000	4.550,00
052682	Escova de cerdas de nylon de 60cm com cabo	UNIDADE	175,00	9,500	1.662,50
052683	Escovão para chão, de placa	UNIDADE	150,00	7,300	1.095,00
052684	Espanador com sinjal e comp. 45cm, cabo de madeira ou plástico	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
052685	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 unid cada	PAQUETE	100,00	4,700	470,00
052688	Flanela para limpeza, tam. Min. 40x60cm, 100% algodão. Pacote com 6 unid	PAQUETE	300,00	10,200	3.060,00
052689	Flanela para lavar, com bainha tamanho 40x60cm	UNIDADE	400,00	10,200	4.080,00
052690	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500ml. Apresentar registro ou notificação na ANVISA	CAIXA	100,00	42,000	4.200,00
052691	Luvras de borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex natural	CAIXA	400,00	9,100	3.640,00
052692	Pá para lixo galvanizada 21x21 cm com cabo anatômico longo aproximadamente de 80	UNIDADE	500,00	7,900	3.950,00
052693	Pano de chão comum grande (ou) tamanho mínimo 80 x 100cm	UNIDADE	750,00	6,900	5.175,00
052694	Papel filme, rolo de 28cm X 15m.	ROLO	200,00	33,000	6.600,00
052695	Pano de pia, pct. c/ 10 unid.	PAQUETE	100,00	26,000	2.600,00
052696	Pedra Sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradichlorobenzeno essência e corante	CAIXA	500,00	12,100	6.050,00
052697	Sabão em pedra 200 g apresentar registro ou notificação na anvisa. Cx com 50 bar	CAIXA	250,00	11,900	2.975,00
052698	Sabonete líquido, várias fragrâncias, galão c/ 5 lit	GALÃO	100,00	55,000	5.500,00

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



052699	rod, embalagem de plástico resistente. Sabonete líquido concentrado neutro (phentre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, bombona com 2l	100,00	43,000	4.300,00
052700	Saco branco leitoso de lixo para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com simbologia e registro na abnt e ANVISA, com cap. 30 lts. Pacote com 100 unid	800,00	45,000	36.000,00
052701	Saco de lixo preto 5mic 60 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pacote com 100 unid	500,00	60,000	30.000,00
052702	Saco de lixo preto 7mic 100 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pacote com 100 unid	500,00	76,000	38.000,00
052703	Saco de lixo preto 5mic 15 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pacote com 100 unid	500,00	43,000	21.500,00
052705	Saco de lixo preto 5mic 30 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pacote com 100 unid	500,00	43,400	21.700,00
052706	Sacola Plástica 2Kg, branca tratada. Modelo: alça tipo camiseta	2.500,00	4,700	11.750,00
052707	Sacola Plástica 5Kg, branca tratada. Modelo: alça tipo camiseta	2.500,00	6,600	16.500,00
052708	Saco plástico 2Kg, transparente. Pacote com 100 unid	2.500,00	4,600	11.500,00
052709	Vassoura de cerdas, tipo palos, cepa plástica, medido entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm	500,00	13,100	6.550,00
052710	Vassoura de cerdas, tipo piapava, cepa plástica medido de 20 a 25cm, comprimento	500,00	11,000	5.500,00
052711	Vassoura higiênica para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas	375,00	7,200	2.700,00
VALOR GLOBAL R\$				1.003.845,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

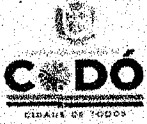
3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.003.845,50 (um milhão, três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ord em de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CODÓ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO

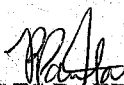



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CODÓ-MA, 09 de Abril de 2021


FUNDO DE MAN.E DES.DA ED.BÁS.EVAL.PR.DAED.
CNPJ(MF) 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE


P. OLIVEIRA COSTA EIRELI
CNPJ 31.887.307/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____